

(*) Publicada no DOE nº 7424, de 20 de março de 2.009, página 30/31.

**OTI - ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA ICAP/PRES.
Nº. 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009**

“Dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados no tocante a digitalização de documentos relativos a atos de pessoal não sujeitos a registro e dá outras providências.”

A **Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal**, órgão diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Normativa TCE/MS Nº. 61/08 de 13.08.2008,

Considerando o caráter normativo conferido às Orientações Técnicas através da Resolução Normativa TCE/MS Nº. 61/08 de 13 de agosto de 2008, com a finalidade de implementar projetos e programas pilotos;

Considerando que, com a implantação do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal – SICAP, o envio das informações relativas a atos de admissão de pessoal, estabelecidas através da Instrução Normativa TC/MS nº. 15/2000 de 09.08.2000, serão realizadas por meio eletrônico de dados, dispensando a remessa de documentos;

Considerando que os documentos relativos a atos de pessoal não sujeitos a registro, encaminhados por força das normas estabelecidas na Instrução Normativa TC/MS nº. 15/2000 de 09.08.2000, ficam arquivados na Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal por tempo indeterminado;

Considerando que a digitalização desses documentos proporcionará economia processual e racionalidade administrativa ao Tribunal de Contas,

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. – Os documentos remetidos à Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal – ICAP, na forma dos incisos VI e VII do artigo 17 da Instrução Normativa TC/MS Nº. 15/2000, que não ensejam autuação para fins de apreciação e registro por parte do Tribunal de Contas/MS, após as anotações, caso necessárias, devem ser encaminhados à Assessoria de Informática - ASSINF para fins de digitalização e incineração, observada a legislação pertinente à matéria.

Art. 2º. – A presente Orientação Técnica Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

Sebastião Mariano Serrou
Diretor de Controle Externo
ICAP

(Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*